



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.333, DE 11 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.001.04.122.0001.2.217	Manutenção do Transporte Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	317.887,73
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
20.006.06.181.0043.2.192	Ronda Escolar	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	294.112,27
			TOTAL	612.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

20.006.06.181.0043.2.179	Bases Móveis	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	500.000,00
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	42.000,00
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
20.006.06.422.0048.2.191	Patrulha Maria da Penha	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	70.000,00
			TOTAL	612.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de abril de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 3.408/2019****INTERESSADO:** SECRETARIA DE CULTURA**ASSUNTO:** TERMO DE COLABORAÇÃO CÉU DAS ARTES “CAMILA DA SILVA ROSSAFA”.**AP Nº 068 / 2022****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2.422/2.424, **AUTORIZO a prorrogação do termo de colaboração nº 005/2019**, firmado com a **OSC INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, a partir de 15 de abril de 2022, no valor de **R\$ 3.647.714,89** (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 3.768/2019****INTERESSADO:** SECRETARIA DE CULTURA**ASSUNTO:** TERMO DE COLABORAÇÃO CÉU DAS ARTES “YOLANDA APARECIDA A. RIBEIRO”.**AP Nº 069 / 2022****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2.340/2.342, **AUTORIZO a prorrogação do termo de colaboração nº 003/2019**, firmado com a **OSC INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, a partir de 12 de abril de 2022, no valor de **R\$ 3.726.802,21** (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 4.789/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**ASSUNTO:** DISPENSA DE PONTO DE SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO.

AP Nº 070 / 2022

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO a dispensa de ponto nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2022**, para realização de curso da nova lei de licitação, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
Waldyr Ribeiro Filho	193.853	SSO
Elisangela G. C. Eda	142.824	SSO
Ivan Madeira	184.628	SSO
Maria de Fatima S. Venancio	197.172	SSO
Lais Cristina B. Gonçalves	192.001	SSO
Claudia Bonfim C. Laredondo	197.477	SSO
Raphael Reis Rufino	191.511	SSO
Oscar Buturi	152.882	SSO
Ludmila Vitor Lemos	196.765	SSO
Geusa da Silva Almeida	104.205	SSO
Felipe de Lima Santos	177.460	SECOL
Meire Regina Hernandes	188.968	SECOL
Rosemarie Duwe Santos	32.988	SECOL

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SSO para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****13.04.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 802/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA SORAIA DOS SANTOS SALES, 150.662 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 803/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIA OLIVEIRA DE SANTANA, 197.241 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 804/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARLETE ROSA FILIPINI, 197.837 do cargo de provimento efetivo de **PEB- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 805/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA PEREIRA BINGER, 192.149 do cargo de provimento efetivo de **PEB- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 806/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GERSON RIBEIRO DA SILVA, 195.989 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 807/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA MACÉLIO SOUSA ALOZEN, 194.970 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 808/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CHARLES EUGENIO VELLOSO PINHEIRO, 195.575 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 809/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO ÓTAVIO TOLEDO, 195.297 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 810/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VINICIUS MAGALHÃES GONÇALVES, 193.592 do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR DO MUNICIPIO** - da Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 811/22 - EXONERAR, A PEDIDO, IGOR ALVES DE OLIVEIRA, 196.342 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 812/22 - EXONERAR, A PEDIDO, NILSON LEAL SANTOS, 192.574 do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** - da Secretaria Executiva da Infância e Juventude. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 813/22 - EXONERAR, A PEDIDO, NILSON LEAL SANTOS, 192.574 do cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL** - da Secretaria Executiva da Infância e Juventude. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 814/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIA KAORI MASUMOTO ANRAKU, 195.272 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 830/22 - EXONERAR, ERIVAN DA SILVA GOMES, da função de **GERENTE DE INTELIGÊNCIA**, do (a) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 827/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCO DAMIÃO SAMPAIO**, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 13/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **GERENTE DE OPERAÇÕES DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 14/03/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 828/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SENILSON APARECIDO MADELA**, da função de **GERENTE DE OPERAÇÕES DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 13/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INTELIGÊNCIA**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 14/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 815 / 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 29 Lei Complementar n° 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
27º	FELIPE CARUSO SOARES	368927866

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 816/ 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
182º	AMANDA CHAVES RODRIGUES	45188580
183º	DOMINGA DA SILVA DE FREITAS	38811201

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 817/ 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA**, referência e grau 09-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, as senhoras abaixo relacionadas:

CLASS	NOME	RG
14º	CAROLINA DE FATIMA ALMEIDA MATOS	2001010458998
18º	BRUNA DE ALMEIDA GUIMARÃES	205599459

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 818 / 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 14-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
120º	MATHEUS DE ARAUJO SEGUNDO	38431023
123º	RODRIGO DE PAULA	40245513
124º	LUCAS SANTANA DE ALMEIDA	53443892
126º	ANDREIA VIEIRA DE MORAIS	254107606

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTRARIA N° 819 / 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
58º	PAMELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	469721054
60º	KAIO CESAR DA ROCHA RIBEIRO	493174114

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 820 / 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
525º	GEISIANE WATUSI RODRIGUES FONSECA	44903887

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTRARIA N° 821 / 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR – CLASSE I**, referência e grau 01-A – Tabela 30 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
12º	ISAAC DA VEIGA PESSOA MADUREIRA	10020
13º	EDUARDO DE BRITO CASTELO BRANCO	844619

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 822 / 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, as senhoras abaixo relacionadas:

CLASS	NOME	RG
78º	VIVIANE PACHECO DARE	36796778
79º	MARCIA GABRIELA RIBEIRO LEITE	36723398

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 823/ 2022- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
500º	THAIS APARECIDA HILARIO DA SILVA	487731001

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 824/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUANA LIMA DE OLIVEIRA, RG. 50.616.430-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 825/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLARA ISRAEL CARDOSO MARTINS, RG. 39.355.629-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA DE TI (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 826/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALINE DA SILVA ANTÔNIO, RG. 47.303.568-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 829/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ETIBERE FREITAS ENRIQUE, RG. 18.440.930-5**, para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 08.212/2010; Termo de Renovação nº 050/2022 ao Contrato de Locação nº 014/2016; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **DANIEL JOSÉ FERREIRA GASPAR E SENHOR ALVARO RODRIGUES ANTUNES DE FARIA**; Assunto: Fica renovada a vigência do Contrato nº 014/2016, por mais 36 (trinta e seis) meses, contada de 28 de março de 2022, conforme Termo de Concordância dos locadores, constante à fl. 547, manifestação da Secretaria da Administração, acostada à fl. 559, e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 609; Valor mensal R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 06.393/2022; Termo de Permissão de Uso nº 054/2022; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado na Rua Anhembi (Av. Presidente Kennedy), cruzamento sobre o Ribeirão Motinha, Osasco/SP, com Extensão total aproximada de 204,75m metros, conforme Projeto TU-108.21.260 – Fase 1A, de acordo com o Projeto Executivo às fls. 20/30, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Processo: 00.759/2017; Termo de Aditamento nº 047/2022 ao Contrato nº 044/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria Educação; Contratada: **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 044/2018, para que seja reequilibrado no percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), correspondente ao Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, a ser pago a partir de 04 de agosto de 2021, data da retomada da prestação dos serviços, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.721/1.740; Parecer jurídico às fls. 1.744/1.752; e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.766; Valor total R\$ 14.151.097,80 (quatorze milhões, cento e cinquenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



Papel para informação, rubricado como folha n.º 628

Processo nº 11314/2014

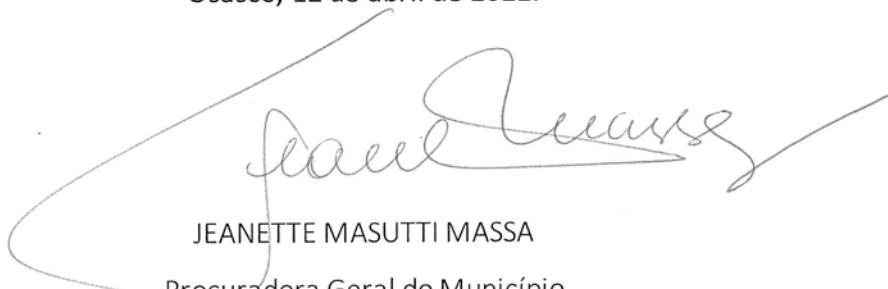
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DAS LEIS E DECRETOS DESSE MUNICÍPIO.

DESPACHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, ratifico o parecer e **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 049/2019, para prestação de serviços de divulgação e publicação on-line de legislação do Município com a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 03.725.725/0001-35**, pelo valor de **R\$ 23.880,00** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), pelo prazo de 12 meses, a partir de 10 de junho de 2022.

Osasco, 12 de abril de 2022.


JEANETTE MASUTTI MASSA

Procuradora Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 116/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 05.096/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 117/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 07.536/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 118/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 07.546/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECLARAÇÃO DE REVELIA**

A Comissão de Estágio Probatório, conforme artigo 13º, parágrafo 1º da Lei 3798/2003 e artigo 9º do Decreto 12698/2020 cientifica o(a) servidor(a) de Matrícula nº 195.518 que em 11/11/2021, foi instaurado o Processo Administrativo nº 22025/2021 por violar o artigo 14, parágrafo 5º da Lei 3798/2003. Não se manifestando o(a) servidor(a) no prazo estabelecido em lei, o processo seguirá à sua revelia, considerando-se os fatos que lhes foram imputados como verdadeiros e todos os seus efeitos.

Osasco, 13 de abril de 2022.

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REVELIA

A Comissão de Estágio Probatório, conforme artigo 13º, parágrafo 1º da Lei 3798/2003 e artigo 9º do Decreto 12698/2020 cientifica o(a) servidor(a) de Matrícula nº 195.937 que em 11/11/2021, foi instaurado o Processo Administrativo nº 21975/2021 por violar o artigo 14, parágrafo 5º da Lei 3798/2003. Não se manifestando o(a) servidor(a) no prazo estabelecido em lei, o processo seguirá à sua revelia, considerando-se os fatos que lhes foram imputados como verdadeiros e todos os seus efeitos.

Osasco, 13 de abril de 2022.

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005019/2022
CANDIDATA: RENYLLA TAYNA APARECIDA SILVERIO – CLASSIFICAÇÃO 151º
CARGO: COZINHEIRO

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 005019/2022, fica convocada a candidata **RENYLLA TAYNA APARECIDA SILVERIO**, classificada em **151º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152 de 15/12/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 28/04/2022 às 08h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
151º	RENYLLA TAYNA APARECIDA SILVERIO	0059283-8	43042824

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacão-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
005019/2022	43.042.824-8	Renylla Tayna Aparecida Silvério	Cozinheiro	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Editorial.

Osasco, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

CONCURSO DE MISS E MISTER MELHOR IDADE OSASCO 2022

REGULAMENTO

DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art.1º - O Concurso Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2022 será realizado pela Prefeitura Municipal de Osasco, através da Secretaria de Assistência Social, com apoio da WM Eventos, às 19h, do dia 10 de junho de 2022, no Centro de Eventos Pedro Bortolosso.

Art.2º - São objetivos deste concurso: Valorizar o charme, a beleza e a elegância dos candidatos, eleger dentre todos os inscritos, na forma prevista neste regulamento, representantes do município para participação em eventos externos voltados para a melhor idade. Promover o envelhecimento saudável e ativo!

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - As inscrições do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2022 serão realizadas gratuitamente na Secretaria de Assistência Social durante o período de 18 de abril à 16 de maio de 2022.

Art.4º - Requisito para inscrição:

- a) Ter no mínimo 60 anos de idade completos.
- b) Residir no município de Osasco.
- c) Ficha de inscrição devidamente e legivelmente preenchida.
- d) Xerox da Carteira de Identidade (RG).
- e) Comparecer e participar dos ensaios.
- f) Se apresentar no Concurso com um traje social (elas de vestido longo e eles de terno e gravata).



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.5º - O Concurso Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2022 será administrado por uma comissão organizadora designada pela Prefeitura Municipal de Osasco, através da Secretaria de Assistência Social e pela WM Eventos.

Parágrafo 1º - A comissão organizadora terá a responsabilidade de orientar e esclarecer as Entidades (locais de inscrição) todas as dúvidas e providências necessárias.

Parágrafo 2º - As entidades serão os mediadores com os candidatos inscritos, orientando, encaminhando e acompanhando-os nos ensaios e no dia do evento, sendo esta participação o suporte necessário para o bem-estar e tranquilidade do idoso.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art.6º - O corpo de jurados do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2022 será designado pela Prefeitura Municipal de Osasco, através da Secretaria de Assistência Social e pela WM Eventos.

Art.7º - Serão avaliados os seguintes itens:

- a) Desenvoltura
- b) Elegância
- c) Simpatia

Art.8º - Cada membro do júri receberá fichas apropriadas para a avaliação dos concorrentes, onde deverá registrar sem rasuras, as notas de 5 a 10. O somatório desses itens será a nota final de cada jurado.

Parágrafo 1º - A classificação será adquirida do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo do júri.



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Parágrafo 2º - No caso de empate entre dois ou mais concorrentes, haverá um novo desfile dos concorrentes empatados e os jurados irão dar novas notas.

Art.9º - A Comissão Organizadora receberá de cada jurado as notas atribuídas aos concorrentes, essas notas serão computadas em ficha apropriada para o somatório geral que formarão a pontuação máxima dos concorrentes.

Art.10º - A decisão do júri será irreversível e soberana.

DA PREMIAÇÃO

Art.11º - O casal vencedor do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2022 receberão as faixas e prêmios oferecidos pelo comércio local da cidade de Osasco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 12º - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos neste regulamento.

Art 13º - Os primeiros colocados serão aclamados Miss e Mister Osasco Melhor Idade 2022 e irão representar a cidade na etapa estadual que irá acontecer em São Paulo. Os segundos colocados serão aclamados Miss e Mister Elegância Osasco Melhor Idade 2022. Os terceiros colocados serão aclamados Miss e Mister Simpatia Osasco Melhor Idade 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 18/04/2022
Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 13 de abril de 2022.

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI 18/04/2022

	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	0
2	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF ^a	0	3

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022			
EJA 21 HORAS			
	TIPO	NOME DA UNIDADE	NOITE
1	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1
2	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	2
2	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	2
4	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
5	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
6	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
7	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	2
8	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	2

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022				
PEB II - AEE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	1	0
2	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	1
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
5	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
6	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0
7	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
8	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	0
9	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022				
PEB II - ARTE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	4	8
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
3	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	6
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	6
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	6
6	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
8	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
9	EMEF	OSCAR PENNACINO,	0	6
10	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	18
11	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	6	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022				
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	6	18
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	12
3	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	6	0
4	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	6	6
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'ESTE)	6	6
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	6
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	16
8	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	8
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	6
10	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	18	0
11	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	8
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	12
13	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	36

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022				
PROJETO INFORMÁTICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
2	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
3	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
4	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
5	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
7	CEMEIEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ	0	1
8	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
10	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
11	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO INFORMÁTICA, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANALISE DO PROJETO

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022				
PEB II - INGLÊS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	4	0
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	6	6
3	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	10
4	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
5	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	8
6	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	8
7	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022				
PROJETO SAP				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
4	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	0
5	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
7	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
8	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
9	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	0	1
10	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
11	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
12	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	1
13	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0
14	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
15	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
16	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO SAP, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANALISE DO PROJETO

PORTARIA Nº 25/2022

Fixa normas para atribuição de aulas aos PEB I (MODULO) – PEB I (ADJUNTO) – PDI (MÓDULO)

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- O disposto no §2º do artigo 8º da Lei complementar nº 352, de 4 de abril de 2019;
- A necessidade de atender a demanda de aulas das unidades escolares.;

Resolve:

Art. 1º - Os Professores Titulares PEB I e PDI I, atribuídos para os cargos sem regência de classe (Módulo), atuarão nas ausências diárias, **nos HTPI , HTPL** e nos afastamentos dos professores titulares de classe, até o surgimento de classe e/ou turma livre, decorrentes de aposentadoria exoneração ou falecimento.

Artigo 2º - Os Professores de Educação Básica Adjuntos, atuarão nas ausências diárias, nos **HTPI, HTPL** e nos afastamentos dos titulares de classe.

Artigo 3º - As aulas e/ou turmas, surgidas durante o ano letivo, serão atribuídas na seguinte ordem

- a) Professor Titular sem Regência (Módulo) – Preferencialmente licenças ou afastamentos acima de 45 dias;
- b) PEB I Adjunto – Preferencialmente licenças ou afastamentos até 45 dias

§ 1º - Não havendo Professor Titular sem Regência (Módulo), a licença acima de 45 dias, será atribuída ao PEB I Adjunto, não havendo o PEBI Adjunto a licença inferior a 45 dias será atribuída ao PEB I sem regência (módulo),

§ 2º - Não havendo Professor sem Regência (Módulo), e PEB I Adjunto, nas licenças citadas nas alíneas “a” e “b” , a atribuição das licenças ou afastamentos, será oferecida a título de carga suplementar.

Artº 4º - Não havendo ausências diárias e suprindo as necessidades dos HTPI e HTPL, os professores titulares sem regência (módulo), os PEB I Adjunto e PDI sem regência (módulo) , deverão de acordo com a necessidade das Unidades Escolares:

- I) Auxiliar os professores em regência de classes/turma (sala de aula)
- II) Participar de todas as atividades pedagógicas educacionais que envolvam os regentes de classes/turma (sala de aula)
- III) Desenvolver projetos descritos no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Parágrafo único: As atividades realizadas diariamente, conforme Incisos I , II e III, serão planejadas e registradas pelo professor em planilha a ser entregue à coordenação da unidade escolar, conforme **modelo no anexo I**.

Artº 5º - Casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Artº 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de abril de 2022
Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 18/04/2022				
PROJETO PROFESSOR MEDIADOR				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	1
4	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	0
5	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	1
6	CEMEI	ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	1	1
7	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
8	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
9	CEMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
10	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
11	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	1
12	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF ^a	1	1
13	CEMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	CEMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	1
15	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	1
16	CEMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	1
17	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOSS	1	1
18	CEMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
19	CEMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
20	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	1
21	CEMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COLINAS D'OESTE)	1	1
22	CEMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	0	1
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
25	CEMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
26	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2
27	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1
28	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOSS, PROF.	1	1
29	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	1	1
30	CEMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
31	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	1	1
32	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	2	2
33	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	1
34	CEMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	1
35	CEMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
36	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
37	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1
38	CEMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÓES	1	0
39	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	1
40	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1
41	CEMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
42	CEMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
43	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	1	0
44	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	1
45	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
46	CEMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
47	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
48	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF ^a	1	1
49	CEMEI	YOLADA DE SÁ BATTISTON,	1	1
50	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	2
51	CEMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANALISE DO CURRÍCULO



Anexo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: _____

PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO

Professor:

Matrícula: _____ Período _____

MÊS:

ASSINATURA DIRETOR/COORDENADOR PEDAGÓGICO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9729/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, fica **autorizada a Contratação Direta da Empresa Marcenaria Ilha da Madeira CNPJ 39.988.827/0001-90**, no valor de R\$ 22.614,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reis), cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Marcenaria para fabricação de mesa de madeira com tabuleiro oficial de xadrez**.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providencias daquela pasta.

Osasco, 13 de abril de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 00.971/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

RETIFICAÇÃO

Às 10h do dia 28 de março de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 00.971/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 016/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos apresentados pelos licitantes classificados e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** por item, para as empresas abaixo, pelos respectivos valores conforme segue:

MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 05.489.375/0001-80				
ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás copo plástico com tampa aluminizada 200 ml embalados em caixa de papelão com 48 unidades, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	17113	R\$ 25,13	R\$ 430.049,69
2	Água mineral sem gás copo plástico com tampa aluminizada 200 ml embalados em caixa de papelão com 48 unidades, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1901	R\$ 25,13	R\$ 47.772,13
4	Água mineral sem gás embalada em garrafa plástica de 1,5 litro com tampa lacrada inviolável, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	89163	R\$ 1,93	R\$ 172.084,59
VALOR TOTAL				R\$ 649.906,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.004.524/0001-20				
ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Água mineral sem gás embalada em garrafa plástica de 500 ml a 510ml com tampa lacrada inviolável, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	43180	R\$ 1,18	R\$ 50.952,40
5	Água mineral sem gás embalada em garrafa plástica de 1,5 litro com tampa lacrada inviolável, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	9907	R\$ 2,12	R\$ 21.002,84
6	Água mineral natural sem gás envasada em garrafão plástico de 20 litros com tampa lacrada; acondicionada em embalagem retornável (garrafão), em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. A água deverá ter validade para consumo de 60 (sessenta) dias a partir da data do envase e no mínimo 40 (quarenta) dias a partir da data de entrega. Estar em conformidade com a Portaria DNPM 387. Condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	41368	R\$ 22,48	R\$ 929.952,64
7	Água mineral natural sem gás envasada em garrafão plástico de 20 litros com tampa lacrada; acondicionada em embalagem retornável (garrafão), em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. A água deverá ter validade para consumo de 60 (sessenta) dias a partir da data do envase e no mínimo 40 (quarenta) dias a partir da data de entrega. Estar em conformidade com a Portaria DNPM 387. Condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	4596	R\$ 22,48	R\$ 103.318,08
VALOR TOTAL				R\$ 1.105.225,96

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 016/2022.

Renato Appolinario Rodrigues
 Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
 Membro

Bianca de Souza T. Santiago
 Membro

Otavio Oliveira Medeiros
 Membro

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

Processo Administrativo: nº 6774 / 2022

Interessado: **REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. – OXXO**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Despacho:

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de (01) PAINEL INDICATIVO situado no endereço: Rua Antônio Agú nº 715 - Centro / Osasco.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 11 de abril de 2022

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento de ofício de sua Inscrição Municipal por estar inativo no município de Osasco, conforme art. 87 da Lei Complementar 139/2005.

Ficam também notificados do auto de infração por deixar de comunicar alteração de dados ou encerramento de atividades no prazo de 30 dias, conforme art. 86 da Lei Complementar 139/2005, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Inscrição	Nome/ Razão Social	Auto de Infração	CPF/ CNPJ	Data de Cancelamento
115835	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO GREGO EIRELI - ME	177/2022	23.521.880/0001-47	03/12/2018
97534	CLINICA VETERINARIA ARAUJO E SANTOS LTDA	168/2022	97.544.685/0001-79	23/03/2021
93218	JODAF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	167/2022	01.543.140/0001-79	13/11/2019
63167	FARMA BELLA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	159/2022	04.487.089/0001-13	29/06/2021
91769	ELZABADE COMERCIO DE DOCES LTDA ME	164/2022	10.381.711/0001-07	14/12/2018
90696	MANOEL DE NOBREZA - ME	162/2022	55.482.970/0001-62	14/10/2020
90203	MARCA RODRIGUES GOMES BAR - ME	161/2022	09.078.227/0001-24	16/02/2018
16145	RODBAR LANCHONETE LTDA ME	160/2022	52.889.284/0001-12	20/05/2021

Osasco, 12 de abril de 2022.



Silvio Alessander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações infrutíferas de diligências *in loco*, notifica via edital os(as) Sr.(as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRSS:

Sujeito Passivo: MARGARETE CRISTINA DE BRITO ALVES

Endereço de localização: RUA JOSÉ ERMINIO DE MORAES, 94 – SANTO ANTÔNIO-OSASCO/SP – 06132-090

CDC: 1365340000

Inscrição Cadastral: 23241.51.79.0562.00.000.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1965/2021.

Exercícios lançados/relançados: 2022.

Sujeito Passivo: MARGARIDA ROSA DOS SANTOS E OUTROS

Endereço de localização: RUA JANIOS QUADROS, 179 – CENTRO- OSASCO/SP – 06149-202

CDC: 8008653858

Inscrição Cadastral: 23243.43.32.0325.00.000.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2022.

Exercícios lançados/relançados: 2022.

Sujeito Passivo: PEDRO JOSE SOARES

Endereço de localização: RUA JUAN VICENTE, 335 – CENTRO- OSASCO/SP – 06160-180

CDC: 1052260000

Inscrição Cadastral: 23232.64.97.0138.00.000.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.562/2021.

Exercícios lançados/relançados: 2022.

Sujeito Passivo: PAULO H SAWAIA E OUTRO/ ANTONIO MARCOS BASSETO

Endereço de localização: AV DOIS, 11 – MUNHOZ JR- OSASCO/SP – 06240-220

CDC: 005030000

Inscrição Cadastral: 23221.13.94.0058.99.999.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23297/2021.

Exercícios lançados/relançados: 2021.

Sujeito Passivo: COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA PIRATININGA

Endereço de localização: RUA EDMUNDO DE AMARAL, 460 – GLEBA 05 REMANE-PIRATININGA- OSASCO/SP – 06230-150

CDC: 2224580251

Inscrição Cadastral: 23221.42.83.0283.00.000.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4809/2019.

Exercícios lançados/relançados: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Sujeito Passivo: JESSICA JANETE DA SILVA BORGES

Endereço de localização: RUA SÃO CRISTOVÃO, 279 – IAPI- OSASCO/SP –06233-280

CDC: 2224574580

Inscrição Cadastral: 23221.62.68.0171.00.000.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2021

Exercícios lançados/relançados: 2021.

Sujeito Passivo: ADMINISTRADORA DE BENS CARVALHO E LIMA LTDA

Endereço de localização: RUA ORQUIDEA, 583 – JARDIM DAS FLORES- OSASCO/SP – 06112-070

CDC: 0735180000

Inscrição Cadastral: 23223.54.17.031700.000.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25313/2021.

Exercícios lançados/relançados: 2022.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.



Tânia Fernandes Angiolucci

Diretora do Departamento de Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006, resolve:

Ao décimo quarto dia de outubro de 2021, às 17:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco, realizou-se a **39ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**. O quórum foi instalado com a presença de mais de 1/3 dos membros, após convocação feita por correspondência pessoal e direta para tratar da seguinte ordem do dia:

- **APRESENTAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS;**
- **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020;**
- **INDICAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL (processo eleitoral para nova Gestão do conselho 2020-2022)**
- **FOI INCLUÍDO NA PAUTA (10 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS- REVISÃO DO PLANO DIRETOR);**
- **FOI INCLUIDO NA PAUTA- O PROJETO UBER MOTOS**

O Senhor PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, Secretário de Habitação e Presidente do Conselho, abriu a sessão desejando um bom retorno após o período de quarentena aos presentes, prosseguiu informando que é sua primeira reunião à frente do Conselho CFMPUH, reforçou sobre o seu pedido de prorrogação do atual mandato para mais 12 meses, conforme portaria de nº 05/2021 publicada no IOMO do dia 18 de agosto de 2021.

Logo após a introdução de informações, o Sr. Presidente prosseguiu com a apresentação da prestação de contas do exercício de 2020, informando que, prestação do ano anterior gestão passada. Iniciando apresentação sinalizando movimentação mês a mês do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, citando as saídas demonstradas na planilha apresentadas, foram: mês de janeiro/2020 pagamento da BM 52ª – empresa Consórcio Constran EIT (referente ao serviço Rochdalle execução de obras), pagamento referente ao bolsa aluguel, fevereiro a junho não houve movimentação devido ao período de pandemia, julho pagamentos com o bolsa aluguel, agosto pagamento do Bolsa aluguel e o pagamento com a Empresa M.A.S referente ao serviços (adequação para obtenção de AVCB, regularização fundiária de entrega de títulos de propriedade do Conjunto Esmeralda – Jd. Munhoz Jr; setembro pagamento para o bolso aluguel; outubro a dezembro não obteve nenhuma movimentação de pagamentos.

Em seguida o presidente explicou toda as despesas de cada item na prestação de contas de 2020; o valor total pago com recursos do FMPUH para o Programa Bolsa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Aluguel de janeiro a dezembro de 2020, foi atendido cerca de 1900, famílias beneficiadas mensalmente com recursos do FMPUH, número variando mês a mês de acordo com a entrada e a saída de beneficiários, conforme critérios do Trabalho Social e do Programa Bolsa Aluguel. Todas as famílias atendidas estão no gráfico desta apresentação. Falando agora sobre o gasto com a Empresa Constran, que é sobre a canalização e urbanização do Rochdale, estava com o ritmo muito pequeno praticamente parado, hoje já mudou muito a cara do bairro, está em outro patamar com o avanço das obras nesse ano, se tudo der certo irá ser concluída até o final do próximo ano ou no meio do ano seguinte. Esta obra irá beneficiar 70 mil pessoas na região do Rochdale, vai amenizar com o problema das enchentes e regularizar em torno de 700 moradias, sendo que já foi distribuído 300 títulos de propriedade, conforme informação da Diretora do Departamento de Regularização Fundiária e membra titular desse conselho Dr. Mariana, será construído em torno de 400 habitações, será entregue a Fábrica de Cultura, primeira Fábrica da Cultura do Governo do Estado, que vai ser um belo equipamento. Sobre as despesas do Conjunto Esmeralda, foi realizada todas adequações necessárias junto ao bombeiro e entregue 140 UH – pela regularização Fundiária. Conforme informações obtidas pelo departamento da DRF (Departamento de Regularização Fundiária), o Presidente ainda informou que tem um prédio que precisa de intervenção, isso irá ser cuidado mais lá na frente.

PRESTAÇÃO DE CONTA 2020



Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional - Conta 0326/006/00000006-1					
Meses	Saldo inicial	Entradas	Saídas*	Saldo final	
Janeiro	R\$ 12.497.330,41	R\$ 1.571.067,33	R\$ 783.654,88	R\$ 13.284.742,86	
Fevereiro	R\$ 13.284.742,86	R\$ 1.847,11	R\$ -	R\$ 13.286.589,97	
Março	R\$ 13.286.589,97	R\$ 1.740,43	R\$ -	R\$ 13.288.330,40	
Abri	R\$ 13.288.330,40	R\$ 644,60	R\$ -	R\$ 13.288.975,00	
Maio	R\$ 13.288.975,00	R\$ 22.443,51	R\$ -	R\$ 13.311.418,51	
Junho	R\$ 13.311.418,51	R\$ 23.211,36	R\$ -	R\$ 13.334.629,87	
Julho	R\$ 13.334.629,87	R\$ 1.233,92	R\$ 636.709,72	R\$ 12.699.154,07	
Agosto	R\$ 12.699.154,07	R\$ 900,47	R\$ 663.770,39	R\$ 12.036.284,15	
Setembro	R\$ 12.036.284,15	R\$ 519,23	R\$ 382.730,52	R\$ 11.654.072,86	
Outubro	R\$ 11.654.072,86	R\$ 1.360,00	R\$ -	R\$ 11.655.432,86	
Novembro	R\$ 11.655.432,86	R\$ 1.482,75	R\$ -	R\$ 11.656.915,61	
Dezembro	R\$ 11.656.915,61	R\$ 1.609,43	R\$ -	R\$ 11.658.525,04	
Totais		R\$ 1.628.060,14	R\$ 2.466.865,51		
	Entrada efetiva				

* pagamentos realizados como adiantamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

PRESTAÇÃO DE CONTA 2020
Aplicações e rendimento mensais



Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional - Conta 0326/006/00000006-1					
Meses	Saldo inicial	APLICAÇÕES	RENDIMENTO MENSAL	Saldo final	
Janeiro	R\$ 12.497.330,41	R\$ 1.566.932,30	R\$ 4.135,03	R\$ 13.284.742,86	
Fevereiro	R\$ 13.284.742,86	R\$ -	R\$ 1.847,11	R\$ 13.286.589,97	
Março	R\$ 13.286.589,97	R\$ -	R\$ 1.740,43	R\$ 13.288.330,40	
Abril	R\$ 13.288.330,40	R\$ -	R\$ 644,60	R\$ 13.288.975,00	
Maio	R\$ 13.288.975,00	R\$ 21.267,54	R\$ 1.175,97	R\$ 13.311.418,51	
Junho	R\$ 13.311.418,51	R\$ 21.267,54	R\$ 1.943,82	R\$ 13.334.629,87	
Julho	R\$ 13.334.629,87	R\$ -	R\$ 1.233,92	R\$ 12.699.154,07	
Agosto	R\$ 12.699.154,07	R\$ -	R\$ 900,47	R\$ 12.036.284,15	
Setembro	R\$ 12.036.284,15	R\$ -	R\$ 519,23	R\$ 11.654.072,86	
Outubro	R\$ 11.654.072,86	R\$ -	R\$ 1.360,00	R\$ 11.655.432,86	
Novembro	R\$ 11.655.432,86	R\$ -	R\$ 1.482,75	R\$ 11.656.915,61	
Dezembro	R\$ 11.656.915,61	R\$ -	R\$ 1.609,43	R\$ 11.658.525,04	
Totais		R\$ 1.609.467,38	R\$ 18.592,76		
Entrada efetiva					

* RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTA 2020



Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Meses	CONSTRAN	EMPRESA M.A.S	BOLSA ALUGUEL	OUTROS	Saldo final
Janeiro	R\$ 365.893,92	R\$ -	R\$ 417.760,96	R\$ 28,50	R\$ 783.654,88
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Maio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ 636.709,72	R\$ -	R\$ 636.709,72
Agosto	R\$ -	R\$ 100.619,89	R\$ 563.150,50	R\$ -	R\$ 663.770,39
Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ 382.730,52	R\$ -	R\$ 382.730,52
Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Totais	R\$ 365.893,92	R\$ 100.619,89	R\$ 2.000.351,70	R\$ 28,50	R\$ 2.466.865,51
Entrada efetiva					

* pagamentos realizados como adiantamento do Contrato referente às obras do Jd. - Consórcio Constran/EIT, nos termos do T.C.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Plano de invest. FMPUH 2020
BOLSA ALUGUEL



DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM BOLSA ALUGUEL
(valores liquidados)

Valor total pago com recursos do FMPUH para o Programa Bolsa Aluguel de janeiro a dezembro de 2020: R\$ 2.000.351,70

Cerca de **1900** famílias foram beneficiadas mensalmente com recursos do FMPUH, número variando pouco mês a mês de acordo com a entrada e a saída de beneficiários, conforme critérios do Trabalho Social e do Programa Bolsa Aluguel.

O número de famílias beneficiadas era de **1539** no início de 2020

SALDO FMPUH DEZEMBRO DE 2020
R\$ 11.658.525,04

Áreas que as famílias saíram:	Nº
AÇUCARA	160
CK	94
COLINAS	252
ROCHDALE	257
SANTA MARIA	168
SANTA RITA	50
RAIO DE LUZ	348
VILA NOVA	44
SAS/SAPS	122
DEMAIS ÁREAS	405
Total	

Após toda apresentação e explicações de cada item apresentado da prestação de contas de 2020. Isto posto, o Sr. Presidente indagou se existiria alguma objeção sobre o critério da prestação de contas de 2020 e, ante a negativa, todos deram por **APROVADO**.

Em seguida o Sr. Geremias Nunes de Siqueira – (Projeto PAASMA) prossegui com o questionamento referente ao saldo que saiu do Fundo para Prefeitura em 2018 e foi prontamente esclarecido pelo Presidente, informando que; isso é operação financeira que a Lei autorizou a desvincular a conta, o problema da Habitação no modo geral, como todos já sabem, que ela não soube executar o orçamento nos últimos anos, e acabou sempre tendo uma execução orçamentária muito baixa, fazendo que o dinheiro parasse na conta. Esclareceu também que parte das despesas da Habitação é paga pelo Fundo e a outra por Recursos do Município, ou seja, que naquele momento não tinha dinheiro do Município para pagar as despesas da Habitação, então foi feito essa operação, que não é empréstimo mais eles chamam de desvinculação da receita do Fundo para despesas própria da Secretaria de Habitação. Boa parte que é feito, não é com o dinheiro do Fundo, mais sim, pelo recurso do Município, as vezes pode ter dinheiro no fundo e não ter dinheiro de recurso próprio, e vice versa. Mais tudo isso, era para ter sido apresentado na prestação de contas de 2019, até porquê, ele não estava aqui na Secretaria sendo que foi realizado em 2018. Geremias informa que já foi feito isso e aprovado na prestação de contas de 2019, que já está em Ata, mais fez o questionamento, porque foi informado à época, que poderia esse dinheiro ser devolvido para o fundo. O presidente explica; isso que acontece no orçamento, e se não tiver dinheiro suficiente, a Prefeitura tem que colocar o dinheiro do fundo para pagar as contas, e o inverso também, um socorre o outro, vem carimbado com o dinheiro do fundo e o resto é dinheiro do município, a Secretaria não trabalha somente com o dinheiro do fundo, no ano passado não teve, não se gastou o dinheiro, ficou parado na conta,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

mais se precisar a Prefeitura aporte o recursos do Fundo Municipal, isso é uma operação comum, muito mais financeiro do que orçamentária. Na verdade, o conselho é para isso, deixar tudo na transparência, é o que estamos fazendo. Como irá ser proposto hoje uma série de agenda para discutir o Plano Diretor por exemplo; precisa subir para Câmara e ser aprovado, mas antes precisa do conselho para aprovação, Presidente enfatiza que, sempre é, valorizar o Conselho.

Em seguida, o Sr. Robert Guerreiro Agostinho de Souza o novo Presidente da Associação Promorar Nova Esperança, se apresentou informando que foi eleito como novo Presidente da Associação, conforme documentação apresentada pelo mesmo, e como é sua primeira reunião, pediu para o Presidente orientar como funciona o dinheiro do fundo. Presidente, prontamente esclareceu; o fundo tem de receita da questão das outorgas, dos novos empreendimentos na cidade, basicamente das obras particulares em Osasco, o dinheiro do fundo muitas vezes não é suficiente para atender toda a demanda, a cidade é muito carente e precisamos sim aplicar em obras.

Logo após, Presidente ter esclarecido todos os questionamentos, foi dado continuidade da pauta; COMISSÃO ELEITORAL, Presidente pergunta a quantidade de pessoas para compor a comissão, Rosângela Secretária Executiva do Conselho, informa que poderá ser até 10 pessoas, conforme comissão anterior. O Presidente passa a palavra para Sra. Rosângela E. Sena secretária executiva do CMPUH, assim assumiu os trabalhos; agradecendo a presença de todos os presentes, informa a importância de deixar criado a comissão, por mais que tenha sido prorrogado o mandato por mais 12 meses, sendo assim, foi acordado perante todos presentes, que será indicado 2 representantes e os nomes serão encaminhados por e-mail.

Devolvido a palavra para o Presidente Pedro Sotero, pediu para acrescentar para apreciação e aprovação dos conselheiros, inclusão na Pauta ; 1- item : Audiências Públicas - tem que submeter ao cronograma ao Ministério Público para aprovar do Plano Diretor, qual será a ideia: "Audiências Públicas" setoriais na Cidade, em cada região, quanto maior for à participação, melhor êxito em se ter uma cidade que corresponda aos anseios da população, para que possa explicar para aquela região o que estamos pretendendo fazer o Plano Diretor irá informar se poderá ter habitação em determinado terreno, um mercado, uma escola ou um parque, é questão de zoneamento. A ideia é aprovar 10 audiências públicas, espalhadas na cidade, pontuais para aquela região o que está sendo proposto de intervenção e ouvir a todos os moradores as sugestões. O que precisamos fazer é que todos participem, fazendo uma força tarefa de convidar o máximo de pessoas possíveis das regiões locais onde está sendo as audiências públicas. Será duas audiências por semana, durante 5 semanas, para ouvir a população de cada região, sendo que o plano diretor indica quais são as ações e como elas se integram, será um guia para elaboração pelo município e cidadãos do plano diretor participativo que irá definir o rumo da cidade durante os próximos anos. Item 2- : UBER MOTO: recebemos um pedido da Uber, ela quer lançar um produto da Uber Moto nas comunidades, será um serviço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

inédito e eles querem iniciar pela Cidade de Osasco. Então o presidente está sugerindo em ser colocado em pauta, para fazer como experimental o projeto.

Após o pedido de inclusão em Pauta sobre as Audiências Públicas e o Projeto da Uber Moto, isto posto, o Sr. Presidente indagou se existiria alguma objeção sobre o critério da inclusão e aprovação das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E UBER MOTO, ante a negativa, todos deram pôr a inclusão a Pauta e **APROVADO**.

Em seguida, o Engº Oscar Buturi, representante Titular da Secretaria de Obras, pergunta sobre a política do desenvolvimento Urbano: nessa nova organização administrativa da Prefeitura, assim como aconteceu em obras, que houve mudanças de competências, o que tem de nova e, se é que tem de novo, como ficou a Secretaria de Habitação, agora tendo uma secretaria executiva nova, o antigo DUS. Presidente informa, que saiu o DUS (Departamento de Uso de Solo) foi para Secretaria de Governo, que virou Secretaria Executiva de Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, na verdade, o desenvolvimento Urbano saiu da Secretaria de Habitação, mas ela permanece no Conselho. A autoridade para falar sobre os projetos Desenvolvimento Urbano na Cidade é o conselho por Lei, para falar sobre o Plano Diretor é somente o conselho, e a única secretaria que permaneceu com o departamento de projetos, foi a Secretaria de Habitação, e para nós não mudou nada. Engº Oscar Buturi pergunta só sobre questão curiosidade, no caso de um eventual projeto habitacional fica na Secretaria de habitação, porque em obras eles tem dúvida, estão conversando com a Seplag. Presidente respondi, qualquer projeto de obras em áreas urbanizadas ou ser urbanizadas, pode ser feita pela Secretaria de Habitação, citou sobre a obra do viaduto Miguel Costa o centro comercial e a escola, no Colina está sendo finalizado o projeto que se terá; ruas, 40 casas sobreposta e creche, no Flamenguinho tem a praça de esporte, qualquer atribuição em áreas de urbanização poderá ser feita a obra sem problema nenhum. Como tem o departamento de projetos na Secretaria de Habitação, tudo que for relacionado a competência da Secretaria, poderá ser executado por ela.

Presidente para explicar melhor o que seria as competências de uma secretaria integrada com outra secretaria, projeto do morro do sabão foi autorizado agora a contratação, vai dar mais ou menos 23 milhões sendo 18,5 milhões vem da caixa; o que será: obra, drenagem, viário, elétrica, inclusive novas construções e regularização fundiária, então é uma área que vai entrar 100%. Está sendo discutindo com o Secretário de Obras Waldyr Ribeiro, tem uma interferência por Lei, liminares que não eram cumpridas e são obrigados a seguirem as regras. Na 13 e na 14 o Secretario Waldyr tem um viário e a Secretaria de Habitação uma de córrego, então as duas secretarias, estão discutindo o projeto integrado, sendo Santa Rita e Girassóis. Tem que ser feito um projeto havendo integração por conta do TAC do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Cemitério. No Colina tem as ruas, casas sobreposta o trecho de canalização o trabalho para recuperação de encosta, com o dinheiro que está sendo liberado pelo Governo Federal a fazer essas obras. No Santa Maria, todos estão fazendo em parceria, para abrir os projetos no ministério para subir os recursos.

Presidente, falou sobre Habitação: lançamento do projeto Casa Verde Amarela do Governo Federal, lançaram o programa a um mês, e nesta mesma data da reunião teve a explicação do Governo Federal de como irá funcionar o projeto: estão mudando o formato de financiamento dos imóveis, não vão mais financiar por localidade ou por área, será financiado pelo perfil de cada um, poderá morar onde quiser, ou seja, não será analisado perfil do movimento, mais sim o perfil individual. O Governo Federal irá aumentar o aporte da entrada: o Governo até 40 mil reais, o Governo do Estado complementa mais 20 mil, podendo chegar até 30 mil reais e está sendo discutindo nos municípios se consegue ajudar nisso. O que será na prática, a pessoa poderá escolher um imóvel, qualquer lugar na cidade, livre escolha, e vai saber se o valor da parcela poderá ser pago ou não, que não comprometa a renda da família declarada no cadastro único, que não comprometa mais de 30% da renda da família, a questão agora é quanto o Governo vai ajudar na compra do imóvel. O lado bom disso que terá o atendimento rápido, porque terá mais construções, sendo o lado ruim; o valor do imóvel em Osasco é bem mais caro, do que as cidades vizinhas. A Prefeitura está estudando com a Procuradoria, a possibilidade de doar o terreno público para o programa, e assim conseguir o desconto no valor das parcelas. O Governo não vai construir apartamento de graça, o faixa 1 não existe mais, mais estão usando o lado inteligente, irá abranger mais pessoas e cada um poderá escolher aonde quer morar. O que será feito aqui na Secretaria de Habitação é montar uma central de atendimento para poder dar todas as informações necessárias sobre o programa Casa Verde Amarela. E será criado o aplicativo para captar todos os empreendimentos que estão no programa Casa Verde Amarelo, assim dentro da renda de cada família e em qual município poderá comprar o seu imóvel.

Por fim, o Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Osasco e Presidente desse Conselho, Sr. Pedro Sotero de Albuquerque, agradece a presença de todo e encerra a reunião.

Pedro Sotero de Albuquerque
Rosângela E. de Souza Sena
Cleusa Aparecida de Jesus
Mariana Eugênio Campos
Nilton Ociscki
Alex Sandro de Souza Sá
José Antônio Tavares Reis
Rodrigo Francisco da Costa
Oscar Buturi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Simone Olaio Vargas
Ederaldo Barbosa do Nascimento
Laura Aparecida Pdicioni Franco
Geremias Nunes de Siqueira
Ana Paula Silva dos Santos
Antônio Estáquio Moraes
Akemi Almeida Pereira
João Batista C. Albuquerque
Tatianna Ramos Dos Santos

Comissão Eleitoral – Portaria nº 02 CMPUH/22

Pedro Sotero de Albuquerque, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, é:

CONSIDERANDO: o interesse público em conceder programas de governo de forma participativa e na gestão partilhada da Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, foi criada através da Lei nº 4.011/2006 o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco;

CONSIDERANDO: que o artigo 4º da referida lei dispõe sobre a composição do citado Conselho e que os conselheiros arrolados no inciso II serão eleitos de forma direta e dos incisos III ao VIII serão indicados;

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão Eleitoral para Instituir o processo do pleito do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, referente ao triênio 2022/2025, nos termos do artigo 15º da Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006.

2 – A Comissão terá como função coordenador o processo eleitoral, aprovar suas regras e calendário, estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instituição do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional.

3 – Ficam nomeados os servidores da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHDU, e os membros da Sociedade Civil, para comporem a Comissão Eleitoral objeto desta portaria:

- **Pedro Sotero de Albuquerque**- matrícula nº 180.730 - SEHAB
- **Alex Sandro de Sá**-matrícula nº 196.671-SEHAB
- **Rosângela Evangelista de Souza Sena**- matrícula nº 197.073- SEHAB
- **Roseli Moreira Nunes**- matrícula nº 45.517- SEHAB
- **Mariana Eugênio de Campos**- matrícula nº 184.879- SEHAB
- **João Daniel Cunha Pereira** – AMSHESP-
Assoc. do Movimento Socioassistencial e Humanitário do Estado - SP
- **Abiel da Silva Siqueira**- AMSHESP-
Assoc. do Movimento Socioassistencial e Humanitário do Estado SP
- **Antônia Bruna Andrade Nune**- inscrita no RG 50.798.115-7-
Associação de apoio ao Adolescente e a Família “MUNDO NOVO”
- **Maria de Lourdes Rufino**- inscrita no RG 17.265.941-3-
Associação de apoio ao Adolescente e a Família “MUNDO NOVO”
- **Elnomar Ferreira da Silva** – inscrito no RG 7.937.408-6
Associação Viva Quitaúna
- **Alexandre Gregório de Brito**- Inscrito no RG 28.159.898-8 –
Associação Viva Quitaúna

4 – A Coordenação dos trabalhos caberá à senhora Rosângela Evangelista de Souza Sena, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional;

5 – Os membros da Sociedade Civil, participante desta comissão eleitoral não poderão candidatar-se à composição do Conselho;

6 – A Comissão desenvolverá seus trabalhos na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, situada na Alameda dos Ipês, 28 – Bela Vista, telefone 3654-2660 ramal 243.

7 – O quórum mínimo para realização das reuniões será de 6 membros;

8 – A primeira reunião será convocada pela coordenação da comissão;

9 – Os membros da comissão eleitoral devem seguir até o término de todo o processo eleitoral que deverão ser registrados em relatório circunstanciado com as conclusões alcançadas;

10 – Esta portaria entrará em Vigor na data da sua publicação.

Osasco, 13 de abril de 2022

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Portaria nº 01 CMPUH/22

ERRATA publicação do dia 04 de agosto 2021 e
NOEMAÇÃO e SUBSTITUIÇÃO de membros do CMPUH

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

LUIZ NICEZIO BORGES

DIOGO VICTOR CARDOSO T. DOS REIS

LEIA-SE:

ANDRÉ LUIZ NICEZIO BORGES

DIEGO VICTOR CARDOSO T. DOS REIS

NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

DAR POSSE; como SUPLENTE: Sr. JAIR ASSAF – matricula nº 197.374, em substituição ao Conselheiro EDER ALBERTO JALAIN,

SECRETARIA DE FINANÇAS:

DAR POSSE; como Suplente: ANTENOR ALVES DA SILVA – matricula nº 27.908, em substituição ao Conselheiro Luiz Vicente.

SECRETARIA DE TRANSPORTE e MOBILIDADE URBANA

DAR POSSE; como TITULAR: SIMONE OLAIO BRITO VARGAS, em substituição do Conselheiro JAILSON PASSOS DOS SANTOS

DAR POSSE; como Suplente: JAILSON PASSOS DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DAR POSSE; como Suplente: CARLOS LABRIOLA SANDLER – matrícula nº 193.095

SABESP

DAR POSSE; substituindo o Conselheiro SUPLENTE para TITULAR: EDERALDO SILVA DO NASCIMENTO, em substituição ao Conselheiro titular: Reinaldo Barbosa de Souza.

DAR POSSE, como Suplente: LAURA APARECIDA PEDICONI

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo:005381/2022**

INTERESSADO: DANIEL CRUDO
DEFERIDO
AUTO DE MULTA: 090024

FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo:005673/2022

INTERESSADO: IVAN CESAR TAVARES

DEFERIDO

AUTO DE MULTA: 87998

FABIO GROSSI

SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO MÉDICO – 2022****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Secretaria de Saúde do Município de Osasco, por meio da COREME do Hospital Municipal Antônio Giglio (HMAG), torna público o Edital de Seleção para o estágio Médico na Área de Ortopedia e Traumatologia.

I – PROGRAMA E VAGAS

1. A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para médicos estagiários, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	03 vagas

II – REGRAS GERAIS

1. O candidato deverá seguir as normas e regras do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia;
2. As vagas não serão contempladas com bolsas de estudo;
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido de caneta transparente, tinta azul ou preta e documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição;
4. O documento apresentado deve estar em condições de forma a permitir a identificação do candidato
5. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer espécie de equipamento eletrônico ou de comunicação, assim como protetores auriculares ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova. Celulares deverão permanecer desligados desde a entrada do candidato ao local da prova até sua saída;
6. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Apresentar-se após o horário marcado para início da prova;
- b) Não apresentar documento oficial exigido no edital;
- c) Não comparecer no dia da prova;
- d) Não devolver o caderno da prova escrita, bem como o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
- e) Estiver fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;
2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 18/04/2022 à 25/04/2022 exclusivamente via e-mail conforme descrito no item 3;
3. São condições para inscrição:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro diplomado em Medicina até a data de início do estágio;
 - b) No caso do candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade do exterior é necessário que o referido diploma tenha sido revalidado pelas Universidades autorizadas pelo MEC, comprovar a proficiência em língua portuguesa e visto permanente definitivo no País, no caso de ser estrangeiro, conforme resolução do CFM – nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.
 - c) Possuir comprovante de inscrição no CRM ou cópia autenticada do diploma, ou documento emitido oficialmente pela Faculdade de Medicina que ateste haver completado ou estar completando até a data de início do estágio o último ano de graduação em Medicina e que conste, necessariamente, que o curso de medicina dessa Instituição está devidamente reconhecido pelo MEC;
 - d) A intenção de inscrição para o Estágio em Ortopedia e Traumatologia deverá ser enviada ao e-mail coremeantoniogiglio@gmail.com juntamente com todos os documentos exigidos no item 4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- e) O mesmo deve constar no Assunto: **ESTÁGIO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 2022 (nome do candidato).**

4. Inscrições:

O candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) RG; CPF ou CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Currículo;
- d) Comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, atestando ter completado ou estar completando, até o dia de início do estágio, o curso de Graduação em Medicina ou a cópia do certificado de conclusão.

IV – DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas na COREME do Hospital Municipal Antônio Giglio em Osasco, no dia 27/04/2022 das 8h00 às 16h00. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) 01 Foto 3x4
 - b) 01 cópia autenticada do CRM
 - c) 01 cópia RG, CPF, ou CNH
 - d) 01 cópia do Título de eleitor
 - e) 01 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
 - f) 01 cópia autenticada frente e verso do Diploma de Conclusão da Graduação em Medicina;
 - g) 01 cópia de comprovante de endereço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

V– DA SELEÇÃO

1. PRIMEIRA ETAPA: Será composta por uma prova de múltipla escolha de conhecimentos gerais em medicina, contendo 30 questões de Ortopedia e Traumatologia equivalendo a 60% da nota final. A primeira etapa terá duração de 1 hora e 30 minutos.

DATA: 26/04/2022 – Início: 14h00 – Término: 15h30

LOCAL: Anfiteatro do 4º andar Hospital Municipal Antônio Giglio, Rua Pedro Fioreti, 48 – Centro, Osasco – SP, 06013-070

2. SEGUNDA ETAPA: Será composta por uma entrevista individual com análise de currículo e prova oral de Conhecimentos Gerais em Medicina com o Supervisor, Coordenador e Preceptor da Residência em Clínica Médica. A etapa equivale a 40% da composição final da nota final.

DATA DA ENTREVISTA: 26/04/2022 - HORÁRIO DE INÍCIO 16H00

LOCAL: Anfiteatro do 4º andar Hospital Municipal Antônio Giglio, Rua Pedro Fioreti, 48 – Centro, Osasco – SP, 06013-070.

Será desclassificado da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido
- b) Não comparecer à prova
- c) Não apresentar documentos exigidos
- d) For surpreendido em comunicação de qualquer espécie com outrem ou livros, anotações, etc;
- e) Não haverá prorrogação do tempo previsto de prova quaisquer que sejam os motivos.
- f) A prova não será realizada fora do local e horário determinados.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Será divulgada no dia 26/04/2022 após as 19h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

O desempate será feito pela nota atribuída ao candidato na segunda etapa da seleção.

VI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de até 01 dia útil a partir da data da divulgação do resultado final.
2. Na falta de um dos documentos exigidos, a matrícula não será efetuada.
3. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para a matrícula implicará em perda da vaga.
4. Caso haja uma segunda chamada esta será feita 24 horas após o recebimento das matrículas da primeira chamada, respeitando a ordem de classificação final. Os candidatos da segunda chamada receberão por e-mail as instruções para matrícula.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção, tais como se encontram estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais adiamentos, comunicados e instruções;
2. A inexatidão ou irregularidade de afirmativas e documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações;
4. A seleção dos candidatos será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos do edital;
5. Todos os cálculos de pontuação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

6. Os candidatos inscritos assumem o compromisso de aceitar o Regulamento do Estágio Médico do Hospital Municipal Antônio Giglio. Os aprovados deverão iniciar o Estágio em 28/04/2022.
7. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo do Supervisor do Programa de Residência Médica.
8. Caberá à COREME a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste edital.
9. O estágio é homologado e devidamente reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

Osasco, 13 de Abril de 2022.

Dr. Rafael Rocha de Toledo
CRM SP 123381/RQE 96987
Supervisor da Residência de Ortopedia e Traumatologia

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde do Município de Osasco

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: ADEILTON MARQUES DA SILVA

Endereço: Rua Álvaro Alvim, 226 Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.376.709/0001-09

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Processo: 020.059/2014

Data do Indeferimento: 05/09/2014

Responsável Legal: Adeilton Marques da Silva

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000729-0-7

Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral inapta no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: CAMINHO OSASCO PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL LTDA

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 62 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

CNAE Atividade: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise

Nº Processo: 000.323/2021

Data do Indeferimento: 04/03/2022

Responsável Legal: LETICIA BARBIERI

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000346-0-6

Tipo de Indeferimento: Mudança de endereço sem comunicação de nova localização.

Razão Social: CARDOSO NORONHA ALIMENTAÇÃO PREPARADA LTDA

Endereço: Rua Reverendo João Euclides Pereira, 654 Presidente Altino – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 09.621.275/0001-17

CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Processo: 015.401/2012

Data do Indeferimento: 11/03/2022

Responsável Legal: Thiago Luiz Chrispa de Noronha

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000140-0-1

Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral inapta no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO À COMUNIDADE

Endereço: Rua Parahyba, 113 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 74.326.539/0001-71

CNAE Atividade: 8512-1/00 Educação Infantil

Nº Processo: 030.553/2015

Data do Indeferimento: 11/03/2022

Responsável Legal: Gérson José Rodrigues

Responsável Técnico: Maria Angela dos Santos

Cancelamento CEVS nº: N/A

Tipo de Indeferimento: Em diligência ao local, por 02 oportunidades não efetivou-se a inspeção devido local fechada e denotando inexistência de atividade.

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Endereço: Rua Valter Boveri, 160 Bussocaba – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.508.411/1446-62

CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 008.629/2009

Data do Indeferimento: 09/03/2022

Responsável Legal: Humberto Amaral Monteiro

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000070-0-5

Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixada no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro Ineferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: DIVERSAY BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA

Endereço: Av. Presidente Médici, 515 Vila Baronesa – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.049.181/0005-62

CNAE Atividade: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários

Nº Processo: 029.417/2010

Data do Indeferimento: 03/03/2022

Responsável Legal: Eclair Domingues

Responsável Técnico: Carla de Almeida Passos

Cancelamento CEVS nº: 353440110-469-000047-1-5

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: E.E.I CONSTRUINDO O SABER LTDA ME
Endereço: Av. Casper Líbero, 163 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.474.077/0001-57
CNAE Atividade: 8511-2/00 Educação infantil - Creches
Nº Processo: 000.526/2009
Data do Indeferimento: 07/02/2022
Responsável Legal: Patrícia Helaine Librais
Responsável Técnico: Patrícia Helaine Librais
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Mediante 02 diligência ao local e não ter sido constatada a ocorrência da atividade requerida no endereço citado, opino pelo indeferimento deste.

Razão Social: FAZFARMANET FAMACÊUTICA LTDA.
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 578 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.605.829/0002-58
CNAE Atividade: 4771-7/02 Comércio Varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 005.876/2021
Data do Indeferimento: 04/03/2022
Responsável Legal: Elaine Pineda Bondança
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Trata-se de estabelecimento que encerrou as atividades no local e em 25/11/2021, sob protocolo nº 3267 a empresa solicitou o cancelamento de Licença Sanitária, conforme detalhado nas fichas de procedimentos nº10.003036/2021 e 10.000102/2022. Diante de tal

Razão Social: GÊNIO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Endereço: Rua Mário de Andrade, 42 Jardim nosso recanto – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.423.062/0001-79
CNAE Atividade: 5229-9/02 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Processo: 011.859/2005
Data do Indeferimento: 08/03/2022
Responsável Legal: Reginaldo Santos Borges
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000115-0-9
Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixada no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: GUILHERME & THAIS REIS MERCADINHO LTDA EPP
Endereço: Av. Ayrton Senna, 289 Santa Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.642.363/0001-72
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 001.067/2015
Data do Indeferimento: 09/03/2022
Responsável Legal: Guilherme Reis Donizete
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000603-0-5
Tipo de Indeferimento: A empresa alterou suas atividades para outro município. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: ICE CENTER IND. E COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Rua Antônio Bertholdo de Oliveira, 6 Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.234.484/0002-99
CNAE Atividade: 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes
Nº Processo: 008.880/2014
Data do Indeferimento: 09/03/2022
Responsável Legal: Euclides Silva Ferreira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-105-000006-0-4
Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixada no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: JR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Endereço: Rua Nilo Machado, 346 Vila Izabel – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.471.380/0001-46
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 010.456/2001
Data do Indeferimento: 09/03/2022
Responsável Legal: João Antevere
Responsável Técnico: Gerson Mascarenhas
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000136-1-7
Tipo de Indeferimento: Indeferimento com cancelamento de CEVS, devido encerramento de atividades no local.

Razão Social: M FLORO SUPERMERCADO LTDA

Endereço: Av. Flora, 316 Bela Vista – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.959.000/0001-28

CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Processo: 017.002/2012

Data do Indeferimento: 05/07/2012

Responsável Legal: Bruno Eduardo Cassero

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000164-0-3

Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixada no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: NAILZAM LIMA SILVA

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 690 Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.894.053/0001-10

CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 029.044/2011

Data do Indeferimento: 04/03/2022

Responsável Legal: Nailza Lima Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Tipo de Indeferimento: Empresa apresenta situação cadastral baixada junto a receita federal. Opino pelo indeferimento da licença de funcionamento, com sugestão de envio a secretaria de governo-analise de cadastro-EGOV para arquivamento.

Razão Social: RAFAEL PRATES FERNANDES

Endereço: Rua Alfredo Sturlini, 196 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.878.008/0001-02

CNAE Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitoria com predominância de revenda

Nº Processo: 038.863/2011

Data do Indeferimento: 09/03/2021

Responsável Legal: Rafael Prates Fernandes

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000567-0-7

Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral inapta no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: RAYANA FERNANDES DE SOUSA - LANCHONETE ME
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 0 S/N - Sesi Andar 1- Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.731.932/0001-84
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 004.399/2017
Data do Indeferimento: 04/03/2022
Responsável Legal: Rayana Fernandes de Sousa
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Empresa Apresenta CNPJ e situação cadastral ativa em cotia junto a receita federal. Opino pelo indeferimento da licença de funcionamento, com sugestão de envio a secretariai de governo-analise de cadastro-EGOV para arquivamento.

Razão Social: ROSELAINE CRISTINA DA SILVA ME
Endereço: Rua José Pardini, 15 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.669.625/0001-67
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Processo: 017.903/2010
Data do Indeferimento: 08/03/2022
Responsável Legal: Roselaine Cristina da Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000364-0-4
Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixado no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: SUPERMERCADO E PANIFICADORA MENDES PEIXOTO LTDA EPP
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1615 e 1623 Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.793.589/0001-58
CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 036.523/2011
Data do Indeferimento: 10/03/2022
Responsável Legal: João Batista Peixoto
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000028-1-0
Tipo de Indeferimento: Empresa alterou suas atividades de município . Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: SUPERMERCADO E PANIFICADORA MENDES PEIXOTO LTDA EPP

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1615 Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.793.589/0001-58

CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Processo: 024.961/2007

Data do Indeferimento: 28/11/2007

Responsável Legal: Eduardo Celestino Peixoto

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000028-1-0

Tipo de Indeferimento: A empresa alterou suas atividades para outro município. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo nº 62 / 2020

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Silvio Adriano Roque de Souza– OAB/SP 420.736 constituído pela servidora Vanessa de Abreu Constantino matrícula nº 190.900, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 25 de Abril de 2022 as 10:00 horas**.

Osasco, 13 de Abril de 2022.

Fernanda Santos da Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 020 /2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 020/2021, determino a substituição da servidora **Fernanda Fidélis de Figueiredo - Matrícula nº 110.296**, pela servidora **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula Nº 110.308**, como membro da Comissão Especial Processante.”

Osasco, 13 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 034/2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, as senhoras abaixo descritas:

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
LISTA GERAL	
143º RAQUEL ESKELSEN VOGTMANN BERGER	35692375
146º ANDREA BARBOSA DE FRANCA	21558381
147º QUITERIA BESERRA TEODOSIO	38294587
148º FABIANA CANDIDO DOS SANTOS	59041522
149º GIOVANNA OLIVEIRA QUEICHADA	50188056
150º LUCIANE CARDOSO GOULART	28451375
153º NATHALIA MENESSES DE SA	36015393
158º CAMILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	450151566
159º DAIANA AMORIM DOS SANTOS	40542786
160º ANDREIA FERREIRA DANTAS ARRUDA	26561110
161º CLAUDIA NASCIMENTO BIENENSTAMM	25147132
162º CARLA BARROS DE OLIVEIRA FEITEIRO	595746664
163º WALQUIRIA GONCALVES DE MOURA	561852509
171º DEBORA MOURA RAMOS	41339451
172º JOELMA DE ALMEIDA SOUZA	28148967
173º KARINA VIVOT NAKASHIMA MARIANO	28779230
174º SELMA ALMEIDA GOMES FAGGIONI	35951423
175º MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	347330599
176º ANGELA KATIA SANTOS	329613388
177º NATALIA MARQUETI FERREIRA	493375399
178º PATRICIA DA SILVA COSTA	59055557
179º GISELE MARIA DE SANTANA SOUZA	361332166
180º VANESSA ALVES DE ARAUJO	480050181

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

PORTARIA N.º 035/2022

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 12 de abril de 2022, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **LAIZA MARIA ROCHA VIANA**, nomeada ao cargo de provimento efetivo de Professora de Desenvolvimento Infantil, através da portaria nº. 026/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

Osasco, 13 de abril de 2022.



JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E INAPTOS E/OU ELIMINADOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOS e/ou ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 001/2021**, para o **cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil**:

A) CANDIDATOS “AUSENTES” NO ATO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI:

Class. Nome	Documento
102º MARILENE FRANCISCA SOARES SILVA	437824883
104º GABRIELA ALVES SOUZA	50178095
105º CLARICE APARECIDA LOURENCO PILOTO	23972836
108º DANIELE LIMA DA SILVA	36792433
110º GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	42.364.977
115º ELISABETE DOS SANTOS RAMIREZ	402661539
118º ANA PAULA DE ALMEIDA OTERO	35185157
122º ANNA PAULA MELO DE OLIVEIRA GATO	40268612
125º SOLANGE GOMES CARVALHO	41039691
126º LAIS MEDEIROS VIEIRA CASTRO	58043121
127º MARA IZA MACIEL DOS SANTOS	34605866
128º CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	34376418
129º PAULA MIGUEL VADILETI SILVA	43111384
130º RUTE HELENA VIEIRA PINTO	24972450
133º JULIANA DE ARAUJO	110208197
135º NUBIA RAQUEL SANTOS MARREIRO	34276277
139º LUCIANA APARECIDA ALVES	24152429
141º ANDREIA ALVES HIROSE	224521792
151º JULIANA DE GODOY VIRISSIMO	28148100
154º THAIS MACOPPI MOURA	42407975
155º MARIANA COLLET DA GRACA	53553204
157º SILMARA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	41548174
165º VIVIAN DELAFINA ALVES DA SILVA	379586174
166º EUNICE SCARINCI DE CARVALHO	33081887
167º ESTER LUIZA SANTOS RAIMUNDO	36188830
168º VLADIMIR ROCHA GUIMARAES	35130361
169º CAROLINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	44520550
170º ANTONIO SERGIO DOS SANTOS GUTIERREZ	153298315

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

B) CANDIDATOS “INAPTOs e/ou ELIMINADOS” PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI:*Class. Nome*

109º LARISSA PUGA AMARAL
119º FELICIA AGUIAR MARQUES DE OLIVEIRA
152º VIVIEN LOPES GALVAO ANDRADE
156º JULIANA KAROLINE BENEGA CUNHA
164º GABRIELA RODRIGUES LUNA FERNANDES

Documento

8484086
34660324
364233254
38033221
47197439

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'F' and 'I' monogram, followed by the acronym 'FITO'.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 136/2022****Osasco, 07 de abril de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **MARIA BERNADETE GOMES FARIAS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 105.203, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal, em consonância com o art. 36 da EC 103/19, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1713/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Portaria nº 137/2022

Osasco, 07 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte à **LUZIA DAS GRAÇAS MARTINS KARLIN**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **ALBERTO KARLIN**, ocorrido em 10/02/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I e 60, inciso V, alínea b, 6 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 22/03/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 0989/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de março/2022 (parcial)

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Cinthia Roque dos Santos	178.995	Cozinheira	17/03/2022 à 15/04/2022
2	Elaine Fernandes de Oliveira Santos	194.910	PEB - I	11/03/2022 à 09/04/2022
3	Fernanda Alves Pinto	194.625	PDI - I	05/03/2022 à 31/03/2022
4	Juliana Aparecida Martins B. dos Santos	174.135	PDI - I	02/03/2022 à 30/04/2022
5	Lucas Alves de Barros	195.896	PEB - I	08/03/2022 à 20/03/2022
6	Maria Aparecida da Silva	141.370	Inspectora de Alunos	27/02/2022 à 27/04/2022
7	Maria Aparecida de Oliveira Santos	136.420	Servente de Escola	12/03/2022 à 20/03/2022
8	Maria Lucineide Belo	34.977	Servente de Escola	11/03/2022 à 05/11/2022
9	Miguel Marques de Oliveira	190.929	PEB - II	11/03/2022 à 24/04/2022
10	Vera Lucia de Araujo Braz	138.964	Oficial de Escola	02/03/2022 à 30/04/2022
11	Vera Lucia Rodrigues Correa Simões	92.393	PDI - II	08/03/2022 à 01/04/2022

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Osvaldo Francisco Chaves	28.353	Pedreiro	16/02/2022 à 18/03/2022

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Milton Cesar de Lacqua	174.959	Ajudante Geral	15/03/2022 à 29/03/2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudio Alberto Maforte de Cristo	194.836	Guarda Civil	11/03/2022 à 09/04/2022

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Batista dos Santos	129.101	Técnico de Enfermagem	26/03/2022 à 24/05/2022
2	Adriana Martins Amorim	100.340	Atendente	19/02/2022 à 26/04/2022
3	Alex Mariano da Silva	182.890	Enfermeiro	15/02/2022 à 30/04/2022
4	Antonio Luciano Rodrigues de Carvalho	175.584	Motorista	22/02/2022 à 23/03/2022
5	Antonio Willams Feitosa Bezerra Filho	183.785	Técnico de Enfermagem	08/03/2022 à 05/06/2022
6	Aparecida Andrea Tabatini	45.083	Oficial Administrativo	08/03/2022 à 06/04/2022
7	Elizamar Belote Carneiro	104.677	Farmacêutico	10/03/2022 à 06/04/2022
8	Iara Vasconcelos Francisco	196.943	Oficial Administrativo	01/03/2022 à 15/04/2022
9	Maria Valdelina Lima	99.202	Enfermeira	21/03/2022 à 22/03/2022
10	Patricia Regina Cardoso	100.306	Enfermeira	24/02/2022 à 21/05/2022
11	Rafael Querino de Souza	177.565	Serralheiro	13/03/2022 à 21/03/2022
12	Rafael Querino de Souza	177.565	Serralheiro	24/03/2022 à 11/05/2022
13	Silvia dos Santos de Oliveira	130.656	Atendente	21/03/2022 à 09/04/2022
14	Viviane de Almeida Souza	195.283	Técnico de Enfermagem	03/03/2022 à 03/04/2022
15	Zenobia Cicera Queiroz	174.349	Enfermeira	23/02/2022 à 22/05/2022

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Cesar Augusto Silva Cruz	190.283	PEB - I	15/03/2022 à 17/03/2022
2	Ernestina Ribeiro da Silva	191.486	PDI - I	07/03/2022 à 11/03/2022
3	Ernestina Ribeiro da Silva	192.899	PEB - I	07/03/2022 à 11/03/2022
4	Luis Carlos Pichuti	157.407	Inspetor de Alunos	27/03/2022 à 22/09/2022
5	Magda Guedes Rodovalho	97.254	PEB - II	24/02/2022 à 14/03/2022
6	Vanda Pinheiro da Rocha Dias	190.969	PDI - I	16/03/2022 à 18/03/2022

Osasco, 4 de abril 2022



Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de abril/2022 (parcial)

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alexsandra de Araujo Lima Carvalho	182.461	PDI - I	23/03/2022 à 30/04/2022
2	Ana Paula de Freitas Lima	96.405	PEB - I	30/03/2022
3	Ana Paula de Freitas Lima	103.776	PEB - I	30/03/2022
4	Ilton Aparecido Ferreira	173.602	PEB - II	16/03/2022 à 08/04/2022
5	Karolyna Valentin Lourenço	180.795	PDI - I	Licença Indeferida
6	Luana de Gois	194.151	PDI - I	31/03/2022 à 14/0/2022
7	Paulo Marques da Silva	181.307	PDI - I	29/03/2022 à 30/06/2022
8	Regiane Calsolari de Oliveira Rocha	193.797	PEB - I	23/03/2022 à 28/03/2022
9	Rosana de Campos Rodrigues Epitacio	30.680	PDI - II	26/03/2022 à 10/04/2022
10	Sandra Regina de Sousa Scarpinatti	196.576	PEB - II	09/03/2022 à 05/05/2022
11	Tais Aparecida Deodato	173.917	PDI - I	23/03/2022 à 08/04/2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Antonio Aouad Gonçalves	177.130	Guarda Civil	01/04/2022 à 15/04/2022
2	Roberto Barbosa dos Santos	133.246	Vigia	24/03/2022 à 24/04/2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HUMANOS - SEMARH

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniela Pacheco Rotondaro	91.840	Psicóloga	28/03/2022 à 11/05/2022
1	Fabricio Reis Gomes da Silva	196.209	Médico Veterinario	12/03/2022 à 30/04/2022

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alex de Oliveira	20.220	Motorista	15/03/2022 à 01/05/2022
2	Celso de Queiroz	68.212	Auxiliar de Enfermagem	20/02/2022 à 30/04/2022
3	Dalvanira Albino da Silva	129.665	Técnico de Enfermagem	22/03/2022 à 20/04/2022
4	Edjane Maria de Lira	138.854	Atendente	14/03/2022 à 16/03/2022
5	Eva Gama Rodrigues	178.408	Técnico de Enfermagem	24/03/2022 à 02/04/2022
6	Fernanda Renno Pedro	188.858	Médico	18/03/2022 à 17/04/2022
7	Francisca Carleuza Lins	129.292	Técnico de Enfermagem	24/12/2021 à 02/03/2022
8	Izabel Alves Gonzaga de Sousa	151.289	Enfermeira	21/03/2022 à 08/04/2022
9	Jucylene Lima de Souza	131.256	Atendente	21/03/2022 à 30/03/2022
10	Lusdete Martins Vicente	129.782	Técnico de Enfermagem	01/04/2022 à 30/04/2022
11	Patricia Ramos Tavares Oliveira	81.609	Nutricionista	29/03/2022 à 27/04/2022
12	Rafael Querino de Souza	177.565	Serralheiro	13/03/2022 à 21/03/2022
13	Rafael Querino de Souza	177.565	Serralheiro	24/03/2022 à 11/05/2022
14	Vanessa Maria dos Santos Theodoro	150.505	Enfermeira	22/03/2022 à 24/03/2022
15	Zenaide Felipe Beu	129.339	Técnico de Enfermagem	16/03/2022 à 31/07/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Isamar Albuquerque Pero	197.383	Auxiliar Cuidador Social	15/03/2022 à 04/04/2022

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Kevork Tchlian	175.035	Ajudante Geral	18/03/2022 à 06/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Lucas Oliveira Toledo da Silva	60.084	Oficial Copa e Cozinha	21/03/2022 á 19/05/2022

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Pedro Egidio de Lima	196.293	Motorista	14/02/2022 à 08/04/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Hamide Ali Saad Klouczek	9.606	Técnico Previdenciário	31/03/2022 à 02/04/2022
2	Patricia Fernanda de Medeiros Almeida	9.603	Técnico Previdenciário	29/03/2022 à 04/04/2022

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aline Silva Rodrigues	193.372	PEB - I	12/03/2022 à 16/03/2022
2	Aline Silva Rodrigues	197.805	PEB - I	12/03/2022 à 16/03/2022
3	Andressa Helena A. Fogaça de Almeida	192.171	PEB - I	23/03/2022 à 24/03/2022
4	Antonia Zoralha Neves Gomes	192.870	PEB - I	14/03/2022 à 19/03/2022
5	Daniela Gomes da Silva	195.846	PEB - I	29/03/2022 à 31/03/2022
6	Daniela Gomes da Silva	195.846	PEB - I	04/04/2022
7	Daniele Soares Gomes	189.545	PEB - II	21/03/2022
8	Daniele Soares Gomes	189.545	PEB - II	23/03/2022
9	Eliane Rosa de Souza Milagres	189.108	PEB - I	24/03/2022 à 25/03/2022
10	Fabiana Regina Assem	80.273	PEB - I	23/03/2022
11	Gisele de Almeida Ferreira	191.644	PDI - I	08/03/2022
12	Ingrid Carvalheiro Marques	189.819	PEB - I	03/02/2022
13	Jennifer Chicarelli Silva	192.670	Oficial de Escola	23/03/2022 à 25/03/2022
14	Jessica Mirelle Veras Fidelis	190.256	PEB - I	21/03/2022 à 25/03/2022
15	Jessica Mirelle Veras Fidelis	190.787	PDI - I	21/03/2022 à 25/03/2022
16	Junia Prado Felix	173.836	PDI - I	21/03/2022 à 25/03/2022
17	Karolynna Valentin Lourenço	180.795	PDI - I	12/03/2022 à 21/03/2022
18	Katy Mirley Rodrigues Sombra Pereira	174.530	PEB - II	03/03/2022 à 04/03/2022
19	Livia Riany Souza dos Santos	191.109	PDI - I	22/03/2022 à 25/03/2022
20	Livia Riany Souza dos Santos	193.736	PEB - I	22/03/2022 à 25/03/2022
21	Luana de Paula Santos	193.906	PDI - I	23/03/2022 à 25/03/2022
22	Luana de Paula Santos	195.654	PEB - I	23/03/2022 à 25/03/2022
23	Marcelene Pereira de Oliveira Silva	192.708	Inspectora de Alunos	14/03/2022 à 16/03/2022
24	Maria Aparecida Justi do Carmo	128.551	Servente	18/03/2022 à 16/04/2022
25	Mirian Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	11/03/2022 à 17/03/2022
26	Mirian Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	18/03/2022 à 01/04/2022
27	Monica Tucunduva Gomes	174.452	PDI - I	15/03/2022 à 18/03/2022
28	Monica Tucunduva Gomes	174.452	PDI - I	30/03/2022 à 01/04/2022
29	Patricia Oliveira Santos	136.656	Servente de Escola	21/03/2022
30	Raquel Nascimento Pedronez	154.085	PEB - I	19/03/2022 à 28/03/2022
31	Raquel Nascimento Pedronez	190.309	PEB - I	19/03/2022 à 28/03/2022
32	Rebeca Bastos Leal da Silva	191.862	PEB - II	13/03/2022 à 18/03/2022
33	Sheila Mereles Ferreira	193.46	PEB - I	21/03/2022 à 25/03/2022
34	Telma Juvencio da Costa	189.480	PEB - II	21/03/2022 à 25/03/2022
35	Telma Juvencio da Costa	189.480	PEB - II	29/03/2022 à 30/03/2022
36	Vanderleia de Souza Oliveira	191.239	PDI - I	16/03/2022

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Eliza dos Reis Silva	97.568	Técnico de Enfermagem	10/03/2022 à 11/03/2022
2	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	06/12/2021
3	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	09/12/2021 à 10/12/2021
4	Luiz Felipe Palma Romão	188.835	Médico	21/03/2022 à 25/03/2022
5	Marina Ballesteros Epifanio Picinini	130.501	Psicóloga	04/04/2022 à 05/04/2022
6	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	31/03/2022 à 06/0/2022
7	Wagner Alexandre Scudeler	188.78	Médico	31/03/2022

SECRETARIA ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Mario Sergio Ribeiro	28.043	Oficial Administrativo	09/03/2022

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	18/03/2022 à 19/03/2022
2	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	05/04/2022 à 09/04/2022

SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Helton Marinho de Oliveira	188.620	Agente de Trânsito	22/03/2022 à 26/03/2022

Osasco, 13 abril de 2022


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Ivo Gobatto Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°:1823//2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADA: DALVA PEREIRA DOS SANTOS

RESULTADO: SOBRESTADO POR 06 MESES

Osasco, 08 abril de 2022.

Ivo Gobatto Junior
Presidente



Ivo Gobatto Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1024//2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

INTERESSADO: DENIS GONÇALVES REAL

RESULTADO: SOBRESTADO POR 12 MESES

Osasco, 12 abril de 2022.

Ivo Gobatto Junior

Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 165/2022

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

LOTAR o (a) servidor (a) SILVIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS, RG nº 20.993.508, para prestar serviços junto à DIRETORIA DA ESCOLA DO PARLAMENTO, a partir do dia 06 de abril de 2022.

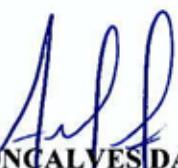
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 06 de abril de 2022.



RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de abril de 2022, Ano LXI da Emancipação.



ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e um (01/07/1991), residente e domiciliado na Rua Anísio da Silveira, 2020, Jaguaripe, Osasco, SP, filho de JOÃO APARECIDO DA SILVA e de BALBINA MARIA DE SOUZA. DAYANE MARQUES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (29/12/1988), residente e domiciliada na Rua Anísio da Silveira, 2020, Jaguaripe, Osasco, SP, filha de JURACY JANUARIO DOS SANTOS e de GERALDA CONCEIÇÃO MARQUES DOS SANTOS.

MESSIAS ALVES EUPREPIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e oito (25/05/1998), residente e domiciliado na Rua Luzia Henriques dos Reis, 18, Conceição, Osasco, SP, filho de ARNALDO EUPREPIO DA SILVA FILHO e de FERNANDA ALVES DE SOUSA. DANIELLE

RODRIGUES PIMENTEL, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e nove (31/07/1999), residente e domiciliada na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, 27, Conceição, Osasco, SP, filha de ERINALDO AUGUSTO PIMENTEL e de IRANEIDE RODRIGUES PIMENTEL.

LUCIANO GUERREIRO, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (20/01/1976), residente e domiciliado na Rua Otávio Tucunduva Faria, 12, Cipava, Osasco, SP, filho de PEDRO GUERREIRO FILHO e de MARIA LUIZA MERLI GUERREIRO. SAMANTHA

SOARES SALES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Presidente Prudente - SP, Registrada no 1º Subd. de São Bernardo do Campo, Presidente Prudente, SP no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e dois (11/03/1982), residente e domiciliada na Rua Otávio Tucunduva Faria, 12, Cipava, Osasco, SP, filha de MANOEL SOARES SALES e de LENI LEAL.

DANIEL NUNES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão cozinheiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e três (22/12/1993), residente e domiciliado na Rua Léia Maria Ximenes da Silva, 164, Padroeira, Osasco, SP, filho de JASON NUNES DE OLIVEIRA e de MARIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA. NATHÁLIA CRISTINA MOURA COIVO, estado civil solteira, profissão assistente tributário, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e sete (30/03/1997), residente e domiciliada na Rua Sempre-Viva, 308, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de CELIO COIVO e de PATRICIA APARECIDA MOURA COIVO.

ALLAN RIBEIRO SICILIA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (08/09/1994), residente e domiciliado na Rua Cangati, 206, Vila Lageado, São Paulo, SP, filho de DANIEL SICILIA e de LUCIMARA DA SILVA RIBEIRO SICILIA. CAROLINE ANDRADE DE SÁ, estado civil solteira, profissão radialista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa (26/10/1990), residente e domiciliada na Rua Clotilde Galesi, 252, apto. 123, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de MARCOS APARECIDO DE SÁ e de CRISTIANE MARIA BARBOSA ANDRADE DE SÁ.

ALESSANDRO DA SILVA CABRAL, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e dois (15/05/1982), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, 1200, bloco 20, apto. 164, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ CABRAL e de SUELDA SILVA COSTA CABRAL. ANDREA

FRANCISCA AZEVEDO DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (24/10/1975), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1260, bloco 20, apto. 164, Veloso, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO EDILSON DE SOUZA e de ROSALINA AZEVEDO DE SOUZA.

ALEXANDRE LEAL CRESPO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e noventa e um (17/01/1991), residente e domiciliado na Rua Augusto Monteiro de Abreu, 157, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE SILVIO CRESPO e de IVANI GOMES LEAL CRESPO. CAROLINE LEWIS MENDES, estado civil solteira, profissão analista, nascida em Osasco-SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e três (13/11/1993), residente e domiciliada na Rua Augusto Monteiro de Abreu, 157, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de MARCO AURELIO MENDES e de MARINA LEWIS

DOUGLAS GARCIA, estado civil solteiro, profissão oficial, nascido em Itapevi, Itapevi, SP no dia doze de julho de mil novecentos e setenta e nove (12/07/1979), residente e domiciliado na Rua Airan, 8, B, casa 3, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ANA MARIA GARCIA. SULAINÉ

PEREIRA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Distrito de Aldeia, Barueri, Barueri, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e um (18/06/1981), residente e domiciliada na Rua Airan, 8, B, casa 3, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e de MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA.

ROBSON DOS SANTOS TEMOTEIO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Pirambu - SE, Registrado em Japaratuba, Pirambu, SE no dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e um (15/10/1991), residente e domiciliado na Rua Paulista, 620, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de HÉLIO DOS SANTOS TEMOTEIO e de MARIA ROSA DOS SANTOS.

CAMILA DOS SANTOS FONTANA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de agosto de mil novecentos e noventa e seis (13/08/1996), residente e domiciliada na Rua Paulista, 620, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de LUIZ ANTONIO FONTANA e de NINA DOS SANTOS DE SOUZA.

LUCIVALDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em União dos Palmares, União dos Palmares, AL no dia dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e um (19/05/1981), residente e domiciliado na Rua Ernesto Batista Vilares, 05, Bela Vista, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA e de FRANCISCA ANTONIA DA SILVA. CLEUSA DA COSTA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (19/10/1962), residente e domiciliada na Rua Ernesto Batista Vilares, 05, Bela Vista, Osasco, SP, filha de JOÃO CIRILO DA COSTA e de IRENE DA SILVA DA COSTA.

MARCOS TOMIA MORII, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em Subdistrito Tatuapé, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de maio de mil novecentos e setenta e cinco (09/05/1975), residente e domiciliado na Rua José Antônio Augusto, 343, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de YASUJI MORII e de ROSA CHIMAE MORII. KEILA PANTOJA DO AMARAL, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Santo Atonio do Tauá, Santo Atonio do Tauá, PA no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e três (11/03/1983), residente e domiciliada na Avenida Vila Ema, 4857, casa 2, Vila Ema, São Paulo, SP, filha de EZIDIO MORAIS DO AMARAL e de MARIA PANTOJA DO AMARAL.

FÁBIO LUIS DA SILVA, estado civil divorciado, profissão funcionário público, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e setenta (17/10/1970), residente e domiciliado na Rua Dona Maria Angelina, 246, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de AUDERICO JOSÉ DA SILVA e de JANDIRA DE PAULA SILVA. ANDRÉA PAIVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e um (31/05/1971), residente e domiciliada na Rua José Ermírio de Moraes, 12, casa 01, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de MARIA DE LOURDES PAIVA.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e setenta e sete (27/08/1977), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 104, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de DIVALDO DE ALMEIDA e de MARIA FERREIRA DE ALMEIDA. KARINA SUÉLEN TEIXEIRA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa (23/04/1990), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 104, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de REINALDO RODRIGUES e de SUELI MARIA TEIXEIRA RODRIGUES.

WALDO GOES DE SENA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Jandira-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, Jandira, SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e sete (14/10/1997), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, 40, D, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO SENA e de WALDIRENE GOES DE SENA. CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão operadora de autenticação, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e um (07/08/1991), residente e domiciliada na Rua Wagner de Souza Ferreira, 10, A, Padroeira, Osasco, SP, filha de ZENO PINHEIRO DE OLIVEIRA e de LUCIA VERA BARBOSA DE OLIVEIRA.

EDVALDO DE JESÚS BESSA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Feira de Santana - BA, Registrado em Santo Estevão, Feira de Santana, BA no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e oito (26/05/1988), residente e domiciliado na Avenida Aluísio de Azevedo, 215, casa 2, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de ERIVALDO DA CONCEIÇÃO BESSA e de EDNA DE JESUS BESSA. MARIA EDILENE ARAÚJO SILVA, estado civil solteira, profissão empregada doméstica, nascida em 2º Ofício de Codó, Codó, MA no dia oito de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (08/09/1985), residente e domiciliada na Avenida Aluísio de Azevedo, 215, casa 2, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de DOMINGOS ARAUJO e de MARIA RAIMUNDA SILVA.

DIONES FLORENTINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em São João dos Patos, São João dos Patos, MA no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (28/10/1995), residente e domiciliado na Rua Veneza, 19, casa 04, Veloso, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e de FRANCISCA FLORENTINO DA SILVA. SHIRLEY CORREIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa (14/07/1990), residente e domiciliada na Rua Veneza, 19, casa 04, Veloso, Osasco, SP, filha de NELSON TERTO DA SILVA e de CLAUDIA CORREIA.

LSON FARIA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de março de mil novecentos e oitenta (08/03/1980), residente e domiciliado na Avenida Presidente João Goulart, 06, copacabana 62, Umuarama, Osasco, SP, filho de JOSÉ APARECIDO FARIA e de ESMERALDA DE JESUS. GISLAINE DA SILVA MOTTA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e dois (05/03/1982), residente e domiciliada na Avenida Presidente João Goulart, 06, copacabana 62, Umuarama, Osasco, SP, filha de GINOVALDO APARECIDO MOTTA e de MARIA RIBEIRO DA SILVA MOTTA.

EDMAR AMORIM DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e sete (08/06/1987), residente e domiciliado na Rua Evaristo Fernandes de Oliveira, 12, km 18, Osasco, SP, filho de ANTONIO CABRAL DE ARAUJO e de MIRIAM BORGIS DE AMORIM ARAUJO.

KARINA PIZINO, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (27/10/1986), residente e domiciliada na Rua Evaristo Fernandes de Oliveira, 12, km 18, Osasco, SP, filha de FRANCISCO PIZINO NETO e de MARILENE MENDES DE ALCÂNTARA PIZINO.

FELIPE DE LIMA GOUVEIA, estado civil divorciado, profissão instalador L.A., nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trés de julho de mil novecentos e oitenta e nove (03/07/1989), residente e domiciliado na Alameda Rosa de Sharon, 23, casa Alta, Padroeira, Osasco, SP, filho de SERGIO GOUVEIA e de SOLANGE DE LIMA. CAROLINE QUÉROLEM DOS SANTOS VICTOR, estado civil divorciada, profissão manicure, nascida em Diadema-SP, Registrada no 4º Subd. Nossa Senhora do Ó, Diadema, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e cinco (16/06/1995), residente e domiciliada na Alameda Rosa de Sharon, 23, casa Alta, Padroeira, Osasco, SP, filha de ELIZEU CAVALCANTI VICTOR e de ROSIANE MARIA DOS SANTOS.

CIPRIANO SEVERINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de expedição, nascido em Camaragibe, Camaragibe, PE no dia quatro de agosto de mil novecentos e setenta e nove (04/08/1979), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Du Pain, 9, A, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de SEVERINO FELICIANO DA SILVA e de JOSEFA RITA DA CONCEIÇÃO. DANIELE ALVES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão babá, nascida em 8º Subdistrito Santana, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e três (15/05/1983), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Du Pain, 09, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de NERIVALDA ALVES DOS SANTOS.

GIVALDO SANTOS DA HORA, estado civil divorciado, profissão radio técnico, nascido em Jitaúna, Jitaúna, BA no dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (02/01/1978), residente e domiciliado na Estrada das Margaridas, 282, Santa Maria, Osasco, SP, filho de MANOEL DOS SANTOS DA HORA e de LUZIA BERNARDINA DOS SANTOS. ELIZANGELA CARVALHO BARBOSA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Imperatriz, Imperatriz, MA no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (16/12/1975), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, 282, Santa Maria, Osasco, SP, filha de SIMIAO PANZINHO DE BARBOSA e de LAURINDA DE CARVALHO BARBOSA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP